

Câmara Municipal de Sandolândia-To, 9º Legislatura.

ATA da Primeira Sessão Extraordinária do mês de junho de 2025 do Poder Legislativo do Município de Sandolândia - TO, em sua nona Legislatura. Aos 30 dias do mês de junho de 2025, às 19:00 horas na Câmara Municipal de Sandolândia-TO localizada na rua Dona Sena sem número neste município. Reuniram-se os Senhores Vereadores conforme suas atribuições regimentais para a Sessão Extraordinária conduzida pelo Presidente da Casa Athos Diego Ribeiro de Souza que cumprimentou os colegas vereadores, colaboradores da Câmara e todos que acompanham a Sessão pelas redes sociais. Passando para o **Pequeno Expediente**: Havendo quórum suficiente sobre a proteção de Deus em nome do povo de Sandolândia, o Presidente declarou a presente Sessão aberta e certificando a presença dos seguintes vereadores nos livros de presença e inscrições de oradores nos quais assinaram em livros próprios; **Athos Diego Ribeiro de Souza, Claudio De Paula, Cristina Carajá, Marcelo Milhomem, João Neto, Paulinho Gêmeos, Sidney Fonseca Da Conceição, Valdemir Filho, Zeinha Lima**. Em seguida, o Presidente autorizou o Vereador Segundo Secretário Claudio de Paula que fizesse a leitura Bíblica em Salmos 71 e após a Oração do Pai Nosso. O Presidente convidou a vereador Sidney Fonseca da Conceição para que fizesse uso da Tribuna para fazer os cumprimentos aos vereadores, colaboradores, populares presentes e todos que acompanham pelas redes sociais. O Presidente autorizou que fosse feita a leitura da ATA anterior, que foi aprovada por oito votos em sua primeira e única votação. O Presidente perguntou ao Primeiro Secretário se havia matérias protocoladas do Poder Executivo ou Legislativo, o primeiro secretário afirmou que sim. Sendo o **Parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e Finanças e Orçamento a fim de apreciarem o Projeto de Lei Complementar nº 011/2025, de autoria do Poder Executivo. Sendo o Parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social a fim de apreciarem o Projeto de Lei nº. 012/2025, de autoria do Poder Executivo.** Sendo o Projeto de Lei Complementar nº 011/2025, de 23 de junho de 2025. **“Altera o artigo 1º da Lei nº 307, de 28 de dezembro de 2021, que estabelece limite para atendimento como obrigações de pequeno valor - RPVs, e dá outras providências”**. Sendo o Projeto de Lei nº 012/2025, de 23 de junho 2025. **“Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, estabelece readequações do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e cria o Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências”**. Passando para o **Grande Expediente**, o vereador Primeiro Secretário Marcelo Milhomem fez uso da Tribuna, agradeceu a Deus pela oportunidade, cumprimentou os demais vereadores, todos os colaboradores da Casa, todos populares presentes e todos que acompanham pelas redes sociais. Esclareceu detalhes sobre os Projetos de Lei de autoria do Poder

José Cláudio P. Pocinho

Assinado

Executivo trago em pauta. Finalizando assim suas falas. O Presidente passou para a Ordem do Dia, perguntou ao Primeiro Secretário se havia Matérias dos poderes Executivo ou Legislativo para serem votadas, o Primeiro Secretário afirmou que sim. Sendo o Parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e Finanças e Orçamento a fim de apreciarem o Projeto de Lei Complementar nº 011/2025, de autoria do Poder Executivo. Sendo o Parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social a fim de apreciarem o Projeto de Lei nº. 012/2025, de autoria do Poder Executivo. Sendo o Projeto de Lei Complementar nº 011/2025, de 23 de junho de 2025. “Altera o artigo 1º da Lei nº 307, de 28 de dezembro de 2021, que estabelece limite para atendimento como obrigações de pequeno valor - RPVs, e dá outras providências”. Sendo o Projeto de Lei nº 012/2025, de 23 de junho 2025. “Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, estabelece readequações do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e cria o Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências”. Que foram APROVADOS por oito votos em sua primeira votação. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente em nome de Deus e do povo de Sandolândia deu por encerrada a presente sessão. E eu Marcela Mayara lavrei a presente ATA que após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

Marcela Mayara